GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

DECRETO Nº. 4.254/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Municipa	to foi publicado no átrio da Prefeitura I de Borda da Mara, em conformidade : 88. VII. c/c am 3º da EM 08/09 da Lei
	do Município de Per os da Mata .
O referred	o é verdodit a doufé.
Borda da	Mara, 21/02/2020
	~ 11
Nome:	Cardino m Justo
	Carolina Mendes Trotta

"Altera o §4°, do art. 16, do Decreto nº. 4.210/2019, e dá outras providências".

de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no inciso VII, do art. 88, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo previsto no §4º, do art. 16, do Decreto nº. 4.210, de 06 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º O §4º, do artigo 16, do Decreto nº. 4.210/2019, de 06 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º. Para obras em andamento na data de publicação deste Decreto, desde que devidamente comprovado o período de execução da obra e apresentado os demais documentos pertinentes, será permitido às empresas e prestadores de serviços, optar por uma das formas de recolhimento do ISSQN, desde que requerido até 90 (noventa) dias da data de publicação deste Decreto".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO prefeito@bordadamata.mg.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de

Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2020.

André Carvalho Marques - Prefeito Municipal -